



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova

CEP 59.056-190 - Natal - RN

E-mail: atendimento@crtrn.org.br

Fone: (84) 3012-6007

www.crtrn.org.br

PORTARIA CRT-RN-GP Nº 44, DE 015 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe de nomeação de cargos de livre provimento, mudança de nível e dá outras providencias.

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN, criado pela Lei nº13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do CRT-RN - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal;

Considerando que o CRT-RN tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira de autarquia;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva nº 001, de 26 de julho de 2021, que aprova estruturação do quadro de pessoal do CRT-RN;

Considerando a Portaria nº 014, de 30 de agosto de 2021 que estabelece atribuições, cargos e salários.

Resolve:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial do nível I para o nível II do Assessor Administrativo, Bruno Gaspar Borges de Oliveira Lira, CPF nº 055.XXX.XXX-94, lotado na Gerencia Administrativa, exercendo a função de pregoeiro na área de contratos e licitações.



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova

CEP 59.056-190 - Natal - RN

E-mail: atendimento@crtrn.org.br

Fone: (84) 3012-6007

www.crtrn.org.br

Art. 2º. A relação de trabalho da ocupante do cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do art.30 da Lei nº 13.639/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Jerônimo Andrade
Presidente

